



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 078/2019/PMES - CONVITE Nº 011/2019

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 011/2019**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Construção de um Parque de Exposições no Município de Socorro/SP (Centro de Tradições Caipiras)”**, com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse Nº 869807/2018/MTUR/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao turismo, conforme especificações contidas no **Anexo III do edital – Memorial Descritivo**. Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 25/09/2019, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** (winner.constru@gmail.com); **2) CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME** (juridico@bes.eng.br); e **3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (fabiomunhoz07@gmail.com). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME (Protocolo nº 16585/2019)**; **2) CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME (Protocolo nº 16556/2019)**; e **3) Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA –ME (Protocolo nº 16685/2019)**. Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão após conferência das documentações apresentadas pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento técnico competente para avaliação da documentação técnica exigida no item 6.4 do edital, com fundamento no item 19.17 do Edital e § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “6.4 e subitens” do edital comparecendo na sessão a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira - Diretora do Departamento de Planejamento, a qual realizou a análise na documentação de Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame apresentados no envelope nº 01 – Habilitação e após análise a responsável Técnica informou que todos os registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estavam em conformidade com as exigências do edital. Tratando-se de análise de competência técnica a Comissão de Licitação acolhe o julgamento da Diretora do Departamento de Planejamento. A comissão, após análise de rotina verificou que as documentações apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item **6.6.2.1 – “a”- (A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de**



apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte), constatou-se que as empresas **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** e **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA -ME** comprovaram através de documento apresentado junto à documentação seu enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), visando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006 e alterações posteriores. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www.pfe.fazenda.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões e Acervos Técnicos); e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <http://www.lindoia.sp.gov.br> (Certidões de Débitos Mobiliários). Diante do exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declararam-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.585.467/0001-46**, situada a Rua Capitão Benjamin Domingues, nº 34 – Sala 06, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante;
- 2) **CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME, CNPJ Nº 26.239.451/0001-70**, situada a Rua Dr. Tozzi, nº 105, Bairro Jardim Redentor, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante presente;
- 3) **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.186.965/0001-98**, situada a Rua Ermelindo Conti, nº 28, Bairro Rio do Peixe, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13950-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Renata Herrera Zanon. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e responsável técnica.

Socorro, 07 de outubro de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Luciana Pelatieri Siqueira
Diretora do Departamento de Planejamento